



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE MARÇO DE 2008

-----No dia vinte e cinco de Março do ano dois mil e oito, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – TOPONÍMIA/RUA IRMÃOS BANDEIRA/RUA DA LAVRA-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve faltas. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia onze de Março do ano de dois mil e oito, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

2. ASSUNTOS DIVERSOS:-----

2.1 – TOPONÍMIA/RUA IRMÃOS BANDEIRA/RUA DA LAVRA – O senhor Presidente referiu que, relativamente ao presente assunto foram solicitados pareceres ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, na pessoa da senhora Dr^a. Ana Cristina Rosa e ao senhor Dr. Pedro Pereira Alves, consultor Jurídico da Autarquia, devendo os senhores Vereadores pronunciarem-se sobre os mesmos.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu, que os Irmãos Bandeira não merecem que este assunto se arraste desta forma, o parecer do Dr. Pedro Pereira Alves é dúbio, uma vez que, por um lado, afirma concordar com o parecer da Dr^a. Ana Cristina mas, por outro, incompreensivelmente, afirma que o contrário também poderá ser defendido. Para o senhor Vereadores, os pareceres jurídicos, têm de ser claros e constituir os alicerces seguros à decisão dos técnicos e políticos, o que não manifestamente o caso, a ser verdade a interpretação de *“que para evitar este conflito de interesses, e se qualquer dos membros do Executivo Camarário pretender exercer todas as suas competências, incluindo aquelas que aqui estão em causa, não deve aceitar presidir ou fazer parte de qualquer Comissão que elabore estudos ou pareceres para apreciação do Órgão decisor do qual faz parte”*. A conclusão que se poderá chegar é a de que nenhum Vereador deve integrar nenhuma Comissão, em oposição ao mencionado no artº 22º da Comissão Toponímica a qual terá a seguinte composição, alínea a) *“Um Vereador da Câmara Municipal, a designar pelo Presidente da Câmara, que representará o município e presidirá às reuniões.”* .-----

-----Face ao exposto, concluiu-se que por um lado é “exigido” a integração de um Vereador na Comissão, por outro lado, o mesmo deverá por questões éticas e deontológicas abster-se de votação em reunião de câmara. Deverá o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Executivo Camarário compreender, que qualquer parecer emitido por uma Comissão é um parecer colectivo, e não só do Vereador que preside à mesma. Esta interpretação poderá por em causa outras participações dos Vereadores noutras Comissões, pelo que deverá ser clarificada pela Câmara Municipal .----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo mencionou, que a Lei que estabelece o Quadro de Competências e o Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios, quer o Código do Procedimento Administrativo, contêm regras a observar pelo titulares dos órgãos. -----

-----Quanto ao parecer emitido pela Dr^a. Ana Cristina Rosa, concorda com a menção ao artº 44º do Código do Procedimento Administrativo: *“Nenhum titular de órgão ou agente da Administração Pública pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública nos seguintes casos: alínea d) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre a questão a resolver”*. Mas, refere em seguida que, a conclusão tirada neste parecer é errada, uma vez, que conclui apenas, pelo impedimento em caso de obtenção de benefícios pessoais e familiares, circunstâncias que estão previstas noutras alíneas, sendo certo que, no caso concreto, se trata de uma situação típica em que o próprio titular do órgão deveria ter invocado impedimento.-----

-----Mais referiu, a propósito da citação do parecer: *“ o órgão competente para a atribuição de uma designação toponímica é a Câmara Municipal de Góis”*, bem como é *“da competência da Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifício”*, conforme Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, referindo que esta matéria pode ser delegada no seu Presidente. Mais informou, que de acordo, com o aludido parecer *“na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em 28/10/2005 concretizou-se a delegação de competências no seu presidente relativamente a esta matéria.”* Referiu ainda, que a lei estabelece que é da competência da Câmara Municipal atribuir toponímias, tendo a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Câmara delegado essas competências no seu Presidente, logo, estamos perante um Regulamento que é incoerente, uma vez que este não se poderá sobrepor-se à Lei, sugeriu a análise e a revisão do mesmo com vista à sua adequação à legislação vigente.-----

-----Relativamente ao parecer do Dr. Pedro Pereira Alves, referiu que ele efectivamente chega à conclusão que a Dr. Ana Cristina Rosa não chegou, mas por uma via que me pareceu absolutamente desnecessária. Porque se há uma norma que prevê um impedimento não temos que estar a invocar questões éticas e deontológicas, que não é de todo o que está aqui em causa. Acrescentou que dos dois pareceres, há uma coisa que para ela é inequívoca, é que ninguém sabe o que significa incompatibilidade, impedimentos, escusa e suspeição, que são figuras completamente distintas, que a Lei distingue e que não tem nada a ver umas com as outras. Parece que ninguém se apercebeu desta distinção.-----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz, referiu que o parecer emitido pela Comissão Toponímica não é vinculativo, pelo que, cabe à Câmara deliberar nesse sentido.-----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz, referiu que perante estes dois pareceres, podemos concluir que não houve qualquer incompatibilidade em exercer o seu direito de voto na reunião do Executivo, em que se votou um parecer da Comissão Toponímica relativamente a este assunto.-----

-----Relativamente ao parecer emitido pelo senhor consultor jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, referiu ter ficado surpresa e ofendida pela sua apreciação, quando pôs em causa a sua ética, consciência e imparcialidade, quando este no seu parecer refere *“Apesar de legalmente se poder admitir a sua participação no acto administrativo a praticar pela Câmara Municipal, parecem-nos, que no plano ético e da garantia de uma total isenção e imparcialidade, a Senhora Vereadora deveria abster-se de participar na deliberação a tomar sobre uma questão que foi objecto de um parecer para o qual contribuiu”*.-----

-----Face às palavras proferidas nesta citação, apelou ao Executivo que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

solicitasse ao senhor Dr. Pedro Pereira Alves, alguma evidência ou prova dessa acusação, tendo afirmado, que seria realmente uma verdadeira falta de ética e deontologia se não respeitasse enquanto Vereadora, a decisão da Comissão Toponímica que na altura presidia..-----

-----Referiu ainda, que incompatibilidade e falta de ética, seria se estivesse em causa algo que pudesse beneficiar e retirar proveito pessoal (se por exemplo o topónimo a atribuir fosse o nome de um familiar seu), não podendo deixar de lamentar que tenha havido uma tentativa de aniquilação dos seus direitos democráticos, para impor uma decisão, mesmo que para isso se tenha permitido recorrer à ofensa da sua dignidade. Acrescentando que, a sua dignidade e ética, não permitiram discutir este assunto em público sem ter primeiro dado conhecimento ao senhor Dr. Pedro Pereira Alves.-----

-----Por último, mencionou que tem pautado a sua vida pessoal por valores como a ética, a honestidade e a transparência, e quer continuar a fazê-lo durante a sua vida política. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Graça Aleixo, referindo que em relação à intervenção da senhora Vereadora Helena Moniz, relativa ao parecer do Dr. Pedro Pereira Alves, compreende a sua reacção, porque não havia necessidade de invocar questões éticas e deontológicas, porque não é o caso, é efectivamente uma situação de impedimento.-----

-----Analisados os referidos pareceres, o senhor Presidente informou que irá a Câmara Municipal proceder à colocação da placa toponímica na chamada “Rua da Lavra”, com a denominação de “Rua Irmãos Bandeiras – Antiga Rua da Lavra”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS-----

2.2. INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA HELENA MONIZ – A senhora Vereadora Maria Helena Moniz, informou que no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Teatro irão decorrer ao longo do mês de Março e Abril algumas actividades. Destas actividades fazem parte a



MUNICÍPIO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL

representação de algumas peças de teatro, para as quais foram convidados os Grupo de Teatro Esporão e o Grupo de Teatro Geração Varzeense, tendo este último aceite o convite e actuado no passado dia seis de Março na casa de Casa da Cultura e Recreio Claudino Alves de Almeida - Cortes, na freguesia de Alvares, apresentando duas peças denominadas "Um Dia Fantástico" e "Chapéus há muitos", as quais serão novamente levadas à cena no dia 06 de Abril na Comissão de Melhoramentos de Esporão.-----

-----Mais informou, que no dia 16 de Março, na Casa do Povo de Vila Nova do Ceira irá ser representada a Comédia "O Meu Menino", interpretada por Tozé Martinho, Luís Zagallo e outras caras bem conhecidas do mundo do teatro.-----

-----Informou ainda, que numa iniciativa do Ministério da Cultura – Programa Território Artes, irá estar patente de 27 de Março a 06 de Abril numa das Galerias da Casa do Artista a Exposição "O que é o Teatro?", podendo ser a mesma visitada de 07 a 13 de Abril na Casa da Cultura e Recreio Claudino Alves de Almeida – Cortes e na Casa do Povo de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de Março do ano em curso, no valor de um milhão, seiscentos e catorze mil, quinhentos e quarenta e cinco Euros e três cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e oito constantes da ordem quatrocentos e dezasseis à quinhentos e sessenta e dois, no valor de duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois Euros e setenta e nove cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de foi emitida a seguinte licença de obras particulares:-----

-----a) Número catorze, relativa a Investenda, Lda, Raposeira – Lote nº 10 – Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade relativas ao mês em curso:-----

-----a) Número dezasseis, relativa a Rui Manuel Ribeiro Marques e Rita Manuela Santos Silva, Cascalheira – Carvão, Góis.-----

-----b) Número dezassete, relativa a Maria de Lurdes Alves Martins, Cabreira, Cadafaz.-----

-----c) Número dezoito, relativa a Alexandre José Ramos Vieira e Bernardo Alexandre Frias Vieira, Raposeira, Góis.-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL -

O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e cinco, do mês de Março, do ano de dois mil e oito. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de trinta mil Euros constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.-----

5 – PÚBLICO: DADA A PALAVRA AO PÚBLICO: -----

-----a) Vítor Manuel Nogueira Dias – O senhor Vítor Manuel Nogueira Dias, congratulou-se e agradeceu em nome pessoal, pelos convites que a Câmara Municipal lhe endereça a si aos seus colegas de bancada da Assembleia Municipal.-----

-----Em virtude de se encontrar a escrever um artigo sobre o “futuro”



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

encerramento do SAP – Serviço de Atendimento Nocturno, questionou o senhor Presidente em que situação se encontrava este assunto.-----

-----Relativamente aos Regulamentos dos Pólos Industriais de Cortes e Vila Nova do Ceira, questionou qual a razão de o Regulamento do Pólo Industrial de Alagoa não ser também discutido na anterior reunião de Câmara.-----

-----O senhor Presidente informou o Munícipe, que como pode constatar, em reunião com o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde, foi informado por este, que não está previsto a curto prazo o encerramento nocturno do SAP. Mais informou, que foram discutidos unicamente os Regulamentos dos Pólos Industrias de Cortes e Vila Nova do Ceira, em virtude de nas Cortes já se encontrarem em funcionamento algumas indústrias, carecendo esta zona industrial de Regulamento e em Vila Nova do Ceira pelo facto, de se encontrarem em fase de conclusão as obras de infra-estruturas, para posteriormente se proceder à venda de lotes para ali se instalarem algumas empresas.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
